

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FEEVALE (PICF-JR)

### 1. NATUREZA E OBJETIVOS

O Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale (PICF–Jr) oportuniza a participação de estudantes de Ensino Médio e Técnico em atividades de pesquisa científica na Universidade Feevale.

São objetivos gerais do programa:

- possibilitar ao estudante de Ensino Médio e Técnico a participação em projetos de pesquisa da Universidade Feevale, sob a orientação de um pesquisador da Instituição e supervisão da escola na qual o aluno está matriculado;
- propiciar aos estudantes a vivência da produção científica em seus aspectos metodológicos, teóricos e práticos;
- estimular o desenvolvimento da criatividade e do pensamento crítico e científico dos estudantes de Ensino Médio e Técnico;
- por meio da investigação científica, contribuir com a melhoria da qualidade do ensino e do aprendizado, qualificando a formação científica e profissional dos estudantes de Ensino Médio e Técnico;
- disseminar a cultura da Iniciação Científica no Ensino Médio e Técnico.

### 2. MODALIDADES

O programa prevê duas modalidades de participação:

2.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC-EM CNPq)

A modalidade PIBIC-EM CNPq destina-se a estudantes do Ensino Médio e Técnico sem vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, que estejam devidamente matriculados em escolas conveniadas públicas, do ensino regular; escolas privadas, desde que de aplicação devidamente formalizadas; e escolas técnicas.

O estudante deve dedicar entre 04 (quatro) e 08 (oito) horas semanais às atividades de iniciação científica, pelo período de 12 meses, havendo necessidade da renovação do vínculo a cada edital anual. As atividades deverão ser desenvolvidas nas dependências da Universidade Feevale, podendo ser definidos outros locais de execução em conjunto com orientador, com a Escola e com o estudante.

Em contrapartida, o aluno receberá uma bolsa de estudos, que será paga pelo CNPq, mensalmente, no mês subsequente ao da competência, em uma conta corrente de titularidade do bolsista no banco de vínculo da agência financiadora. O valor da bolsa é definido pela tabela de Valores de Bolsas no País.

O cadastro dos estudantes, nessa modalidade, será realizado por meio de lançamento de edital anual no site da Universidade Feevale.

A inclusão do estudante no Programa será feita após a assinatura do Termo de Compromisso e do preenchimento de um plano de trabalho, conforme item 3.

A participação no PIBIC-EM CNPq não poderá ser caracterizada para fins de Estágio de qualquer natureza.

## 2.2. Iniciação Científica Junior Não Remunerado (ICJNR)

Esta modalidade destina-se a estudantes do Ensino Médio e Técnico que estejam devidamente matriculados em escolas conveniadas e que demonstrem interesse por atividades de pesquisa científica sem a concessão de qualquer auxílio financeiro.

O estudante deve dedicar entre 04 (quatro) e 08 (oito) horas semanais às atividades de iniciação científica em projetos de pesquisa da Universidade Feevale pelo período máximo de 02 anos, havendo necessidade de renovação do vínculo a cada ano.

As atividades serão desenvolvidas nas dependências da Universidade Feevale, podendo ser definidos outros locais de execução em conjunto com o orientador, com a Escola e com o estudante.

Os interessados devem preencher um formulário de inscrição, disponível no site da Universidade Feevale, o qual deverá ser entregue ao responsável na Escola, que fará o encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

A inclusão do estudante no Programa será feita após a assinatura do Termo de Compromisso e do preenchimento do plano de trabalho, conforme item 3.

A participação no ICJNR não poderá ser caracterizada para fins de Estágio de qualquer natureza.

## 3. FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

A Universidade Feevale disponibilizará uma listagem dos projetos com vagas disponíveis para bolsistas nas escolas para divulgação aos estudantes.

A inscrição para participar dos programas será realizada por meio do preenchimento de uma ficha de inscrição. A partir do recebimento da ficha de inscrição, ocorrerá o agendamento de uma entrevista de avaliação com o professor orientador do projeto.

No ato de inscrição, o candidato deverá optar pela participação em um dos projetos de pesquisa listados, podendo acrescentar, alternativamente, uma segunda opção. O processo seletivo considerará, inicialmente, a indicação do aluno em primeira opção e, posteriormente, sua segunda opção. A inserção formal do aluno no projeto ocorrerá em conformidade com a seleção final realizada pelo professor orientador em entrevista individual a ser marcada em data, horário e local específicos.

A elaboração de um plano de trabalho deverá ser realizada no período inicial de sua atuação em conjunto com seu orientador. Esse plano será parte do projeto de pesquisa institucional no qual o aluno atuará.

O Termo de Compromisso ao *Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale (PICF-Jr)* será assinado pelo aluno e por seu representante legal, quando for menor de idade, pela Universidade Feevale e pela Escola anuente, em três vias de igual teor e forma, com duas testemunhas instrumentárias. A partir da assinatura do Termo de Compromisso, as escolas de origem, juntamente com o responsável pelo aluno e com a Universidade Feevale, responsabilizam-se pela participação do aluno no programa e nas atividades inerentes ao projeto de pesquisa.

#### **4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE**

Para a participação no PICF-Jr, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou Técnico;
- disponibilizar entre 04 (quatro) e 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PICF-Jr;
- possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

#### **5. COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE DISCENTE**

Os compromissos do participante do PICF-Jr são expressos a seguir:

- construção do plano de trabalho de pesquisa em conjunto com seu orientador;
- cumprir as atividades previstas no plano de trabalho durante o período em que estiver vinculado ao projeto de pesquisa;
- nas publicações e nos trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de participante do PICF-Jr;
- atender aos regulamentos e às normas gerais da Universidade Feevale, expressas no Termo de Compromisso, bem como ao regulamento específico do PICF-Jr Feevale;
- comprometer-se, formalmente, a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante sua atuação como participante do PICF-Jr Feevale, sem autorização prévia de seu orientador;
- apresentar relatórios de atividades, quando a participação no programa for finalizada;
- participar de eventos de iniciação científica da Universidade Feevale, além da Unidade de Ensino em que estiver matriculado, e de eventos científicos realizados em outras instituições de ensino;
- o não-cumprimento do convencionado no Termo de Compromisso, a suspensão, conclusão ou o abandono do ensino médio e/ou técnico, o abandono da atividade de Aluno de Iniciação Científica Júnior, caracterizado pelo não realização das atividades previstas no plano de trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, bem como a prática de qualquer ato de indisciplina constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente instrumento.

#### **6. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

Os compromissos do Orientador do Programa PICF-Jr são expressos a seguir:

- elaborar em conjunto com o discente o plano de trabalho individualizado;
- esclarecer junto ao discente a temática, a metodologia e os objetivos do projeto de pesquisa;
- propiciar a vivência do aluno no campo da pesquisa científica, apresentando os recursos humanos, físicos e intelectuais do grupo de pesquisa ao qual pertencerá;
- orientar pedagogicamente as atividades de pesquisa desenvolvidas pelos alunos;
- elaborar em conjunto com o aluno os relatórios de atividades;
- incentivar a participação do aluno em Feiras, Mostras e demais eventos de iniciação científica internos e externos;

- comunicar eventuais saídas de campo à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, devendo sempre acompanhar ou indicar um acompanhante para o estudante;
- solicitar o cancelamento da participação do aluno que descumprir o plano de trabalho durante a vigência da bolsa.

Para a participação no PICF-Jr, os orientadores devem atender aos seguintes requisitos:

- possuir o título de doutor ou mestre;
- possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- ser responsável por um projeto de pesquisa, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade Feevale;
- possuir experiência compatível com a função de orientador e caracterizar-se como formador de recursos humanos qualificados;
- possuir produção científica, artística ou cultural atualizada na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa.

## **7. COMPROMISSOS DA ESCOLA**

Para a participação no PICF-Jr, as escolas parceiras devem atender aos seguintes requisitos:

- indicar um professor, orientador educacional ou supervisor para acompanhar a gestão pedagógica e administrativa dos alunos participantes do PICF-Jr na Escola;
- efetivar a seleção de estudantes com perfil e desempenho escolar adequados para as atividades previstas, observando princípios éticos e a ausência de conflitos de interesse;
- acompanhar o desempenho escolar do discente durante seu envolvimento com o projeto de pesquisa, analisando os impactos sobre os aspectos escolares e pessoais da vida do estudante;
- intermediar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, a autorização de saídas externas para a realização de pesquisa de campo e outras atividades da pesquisa.

## **8. CERTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE**

A emissão do certificado do aluno é feita mediante sua solicitação via e-mail, ficando condicionada à apresentação do relatório final das atividades desenvolvidas no projeto de pesquisa.

O aluno somente fará jus ao certificado se tiver participado de projeto de pesquisa durante 04 (quatro) meses, demonstrando real aproveitamento e atendimento aos compromissos assumidos e que estão expressos neste Regulamento.

O certificado será emitido em até 30 (trinta) dias após a solicitação e será disponibilizado digitalmente.

Caso o aluno necessite de um comprovante durante a vigência da participação, poderá ser emitida uma declaração, que deve ser solicitada via e-mail.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A realização das atividades de iniciação científica júnior não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, seja com a Instituição seja com o pesquisador responsável pelo desenvolvimento do projeto ou com a escola de origem do aluno.

Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos de pesquisa desenvolvidos no PDCF-Jr são regidos pela Resolução Reitoria nº 11/2019, que dispõe sobre a Política Institucional de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Feevale.

A ASPEUR/Feevale se reserva o direito, sem qualquer ônus, de usar a imagem dos participantes em produções publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais, publicações internas e/ou externas, palestras, mídias digitais, redes sociais e/ou outros dessa natureza, com ou sem fins lucrativos.

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.